



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/11/03	
D.O.U. 18/11/03	Seção 1 P. 13
ATO: PM 3368	17/11/03
D.O.U. 18/11/03	Seção 1 P. 09

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): Associação Educacional Presidente Dutra		UF: MT
ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Candido Rondon, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso		
RELATOR(A): Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO(S): 23000.007995/2002-13		
SAPIEnS: 144218		
PARECER N.º: CNE/CES 0225/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 01/10/2003

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de Reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, com 240 vagas totais anuais, sendo 60 vagas no turno diurno e 180 vagas no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

O curso de Direito foi autorizado pela Portaria Ministerial 1.176/98, com base no Parecer CNE/CES 662/98 que recomendou a oferta do curso com 160 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno. Posteriormente, a IES utilizou-se dos termos da Portaria Ministerial 2.402/2001, e aumentou seu número de vagas para 240, sendo 60 vagas no turno diurno e 180 no turno noturno. Este procedimento foi comunicado pela IES à SESu e protocolado sob o nº 040839/2001-70, em data anterior ao Acórdão de 23 de outubro de 2002, da 1ª Seção do STJ, de interesse da Ordem dos Advogados do Brasil, que concedeu segurança adquirida e concluindo pela impossibilidade de aplicação da Portaria 2.402/2001 aos cursos de Direito sem a manifestação prévia da OAB.

Através da Portaria Ministerial 1.496/98, foi aprovado o Regimento Unificado e a unificação da Faculdade Candido Rondon, que passaram a denominar-se Faculdades Integradas Cândido Rondon.

A IES solicitou, através do Processo nº 23000.000554/2000-11, remanejamento de vagas dos cursos de Ciências Econômicas, Biblioteconomia, Secretariado Executivo e Comunicação Social para o curso de Direito. O referido processo foi analisado pela SESu, que emitiu o Relatório 947/2001, recomendando a designação de uma Comissão para apuração de irregularidades e, posteriormente, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação que, através do Parecer CNE/CES 1.311/2001, manifestou-se pelo arquivamento do pedido de remanejamento e designou a Comissão. A IES interpôs recurso e este Colegiado, através do Parecer CNE/CP 31/2002, o acolheu, decidindo pelo arquivamento do processo e, conseqüentemente, tornando sem efeito a designação da Comissão.

Com a finalidade de verificar as condições de ensino do curso, o INEP designou Comissão de Avaliação constituída pelos Professores João Miguel da Luz Rivero e Fernando Passos, que visitou a IES no período de 9 a 11 de setembro de 2002, apresentando Relatório favorável com Conceitos "CMB" às Dimensões Organização Didático-Pedagógica e Instalações e Conceito "CB", à dimensão Corpo Docente.

O processo foi encaminhado ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que mediante o Parecer CEJU/SAPIEnS 007/2003, de 15 de abril de 2003, **manifestou-se favorável ao reconhecimento do Curso.**

O Relatório da SESu/COSUP 620/2003 registra que a matriz curricular do Curso de Direito não foi anexada ao relatório da Comissão Avaliadora.

O Curso de Direito ainda não foi avaliado pelo Exame Nacional de Cursos.

- **Mérito**

A Comissão Verificadora na análise da **Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica**-, **Categoria de Análise 1.1 – ‘Administração Acadêmica’**, constatou compatibilidade com as necessidades do Curso, destacando sua organização, estrutura organizacional e política de pessoal, adequados aos seus objetivos. Há participação docente e discente nos órgãos colegiados.

Na Categoria 1.2 – Projeto do Curso-, a Comissão registra que há relação com a concepção do mesmo. Os objetivos encontram-se especificados nos planos de ensino e em sua grade curricular. O perfil do egresso é coerente com os objetivos do curso e a estrutura da prática jurídica procura garantir instrumentos para inserção do egresso ao mercado de trabalho. Há coerência do currículo do curso com as diretrizes curriculares dos cursos jurídicos. Foi constatado pela Comissão que as ementas e respectivas bibliografias das disciplinas são atualizadas ao longo do Curso.

Quanto à Categoria de Análise 1.3 – Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação -, é destacado que há participação efetiva de parte do corpo discente em programas de pesquisa e extensão, bem como oferecimento de bolsas acadêmicas para atividades específicas.

A Prática Jurídica, coordenada pelo NPJ, e recentemente implantada, encontra-se bem consolidada em seu espaço físico e em suas atividades desenvolvidas, sendo que a Comissão constatou um grande número de casos em andamento na prática real e a existência de práticas simuladas. Há relatórios também sobre a prática de mediação sendo que a prática da arbitragem será desenvolvida na quinta série, em 2003. O curso mantém um serviço de assistência judiciária à comunidade carente, realizado sob orientação de Professor Orientador.

Quanto à Monografia, realizada como trabalho de conclusão de curso, é organizada com uma coordenação específica, tendo um professor contratado em regime de 40 horas. Há espaço físico destinado as atividades de monografia, com salas específicas à orientação individual dos alunos por professores orientadores. Os alunos também podem contar, na fase de orientação do projeto, com professores contratados em regime de 40h. O curso conta com a “Jurisrondon” Revista Jurídica Discente, com a finalidade de divulgar os trabalhos monográficos aprovados com distinção e também com uma “Home page” que futuramente servirá para divulgação da produção discente. Há um Conselho editorial específico da Revista, com Coordenação própria. Os docentes somente poderão orientar o máximo de 5 (cinco) alunos, cada. A defesa da Monografia será pública perante Banca Examinadora.

As atividades complementares, coordenadas pelo *Núcleo de Extensão e Atividades Complementares*, são desenvolvidas através de um trabalho realizado pelo Coordenador do Núcleo que possui eficaz mecanismo de acompanhamento e cumprimento das atividades, divididas em Atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa e Atividade de Representação Estudantil, contando com uma carga horária de 200 horas, distribuídas ao longo do curso.

Em sua análise final sobre esta Dimensão, a Comissão assinala que a organização didático-pedagógica é eficiente. A Coordenação do Curso é ativa, participante dos órgãos colegiados da IES, além de integrada às atividades das Coordenações específicas.

Quanto a **Categoria de Análise 2.1 - Formação Acadêmica e Profissional**, o corpo docente da IES, segundo a Comissão é constituído, em sua maioria por graduados, sendo que grande parte deles se encontra em cursos de especialização e de mestrado, alguns, inclusive, já

concluíram créditos e estarão aptos à defesa de dissertação. A experiência profissional no magistério e fora dele é, na média, muito pequena. Apesar desta pouca experiência acadêmica, há, segundo a Comissão, proximidade entre a formação e as disciplinas que ministram.

A IES incentiva a capacitação pedagógica para os docentes que não a possuíram em suas formações específicas

Na **Categoria de Análise 2.2 - Condições de Trabalho**, a Comissão verificou relativo equilíbrio entre os regimes de trabalho praticados pela IES, o que pode ser observado em relação aos docentes de tempo integral, que desenvolvem atividades que justificam esta dedicação com a conseqüente remuneração e, os de tempo parcial, que realizam atividades extra-classe. Há plano de carreira, porém ainda em fase de implantação e ações de capacitação docente como política desenvolvida pela IES. Existe implantada uma política de incentivos aos docentes para participação em eventos e atualização pedagógica. O sistema de avaliação docente é desenvolvido paralelamente ao da avaliação institucional. A dedicação dos docentes pode ser constatada em entrevista com os alunos e através da análise de outros documentos, onde há empenho dos mesmos para atingir aos objetivos do curso. Os docentes têm algum tempo de permanência na IES para atendimento aos alunos.

A Comissão relatou na **Categoria de Análise 2.3 – Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional** – A orientação didática é exercida por parte dos docentes que são remunerados para este fim. Há boa relação orientador/aluno nas atividades de Prática Jurídica, nos Trabalhos de Conclusão de Curso e nas Atividades Complementares. Em relação às atividades acadêmicas, a Comissão verificou pela análise dos resultados das avaliações institucionais e da entrevista com os discentes, de que há boa relação professor/aluno, sendo que há planejamento das aulas. Não foram identificadas atividades docentes de produção intelectual, técnica, pedagógica, publicação e outras.

No resumo **da análise da Dimensão 2 - Corpo Docente-**, a Comissão ressalta que o mesmo é coeso e bem identificado com os objetivos do curso, havendo um relacionamento próximo com a Coordenação do Curso e desta com os dirigentes da IES. Há cumprimento do programa divulgado por parte de cada docente e boa relação entre docentes e discentes, comprovação feita através das avaliações institucionais ocorridas em 1999, 2001 e 2002.

Segundo a Comissão, **as Instalações Gerais, Categoria de Análise 3.1**, são adequadas, com salas de aula ventiladas, boa luminosidade e mobiliário próprio. A sala da Coordenação do Curso é ampla, tendo ao seu redor parte das Coordenadorias específicas, o que permite o bom atendimento aos alunos. As instalações sanitárias são adequadas. Há acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais. Foi apresentado um Plano de Expansão Física. Há adequação dos equipamentos e serviços, especialmente quanto aos utilizados pelos alunos (recursos audiovisuais, multimídia e acesso à internet). O Auditório foi considerado inadequado, apesar de existir um plano de construção de um novo auditório para suprir esta deficiência.

Quanto à Biblioteca, Categoria de Análise 3.2, o acervo e o espaço físico foram considerados satisfatórios, com setor próprio para periódicos, videoteca e *cd-room*. Há espaço para estudos individualizados, faltando uma melhor adequação para a sala de estudos em grupos, que deverá ser ampliada.

As **Instalações e Laboratórios Específicos, Categoria de Análise 3.3**, o espaço físico é adequado para o desenvolvimento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica, que é informatizado, e conta com um atendimento ao usuário individualizado, garantindo assim a ambientação de um escritório de advocacia. Os orientadores possuem salas individualizadas e há local adequado para catalogação de processos, controle de prazos e atividades afins.

No resumo desta Dimensão, a Comissão informa que as ampliações são recentes e que o curso funciona num prédio com três andares, onde estão instaladas a Biblioteca Geral; a Sala da Coordenação e das Assessorias; Salas de aula; Sala de Professores e da Coordenadoria de Pesquisa do Curso.

No seu Parecer Final, a Comissão, assim se pronuncia: *“Ao final desta avaliação das condições de oferta do Curso de Direito das Faculdades Integradas Cândido Rondon, pode-se afirmar, estar a Instituição portando-se ao longo dos anos ainda recente de implantação do curso em análise (está ainda na quarta série da 1ª turma) de forma coerente com os objetivos descritos quando da elaboração do projeto pedagógico. Ao que se verificou, a ação efetiva da IES encontra consonância com a pretensão inicial do curso. Evidente, faltar ao curso a maturidade necessária a corroborar com as assertivas acima. Contudo, pela análise dos documentos apresentados e pela visão da prática ocorrida torna-se possível afirmar que a IES ao prosseguir na programação até então efetivada, oferecerá o curso em coerência com as suas pretensões iniciais expostas quer no projeto pedagógico, quer de forma mais específica no perfil desejado ao egresso ou nos delineados objetivos do próprio curso.*

Assim, avaliação didático-pedagógico do curso demonstra coerência do mesmo para com suas pretensões e vocações regionais”.

• Do despacho interlocutório e seu atendimento

Solicitei a IES, através de Despacho Interlocutório, de 23 do corrente, informações *“referentes aos atos autorizativos e situação legal dos Cursos ministrados; indicação dos Conceitos obtidos em processos de reconhecimento/renovação de reconhecimento de Cursos; quadro demonstrativo com os Conceitos decorrentes das avaliações das condições de oferta/ensino; quadro-resumo por área, com indicação do número de projetos, de docentes e de discentes, relativo às atividades de pesquisa e de extensão. Solicito ainda, atualização de informações referentes à relação nominal do Corpo Docente, com indicação das disciplinas ministradas; titulação acadêmica com origem institucional e ano de conclusão; experiência profissional e tempo de magistério; publicações – tipo e referência e quanto à implantação do Plano de Carreira Docente; indicação sobre a participação dos alunos do Curso de Direito no ENC deste ano e dados sobre a Biblioteca Geral, especificamente quanto ao Acervo (livros, assinaturas correntes e renovadas de jornais e revistas, aquisição de periódicos nacionais e estrangeiros na área); política de aquisição, expansão e atualização e sobre a adequação e ampliação das salas de estudo em grupo; sobre o plano de construção do Auditório...”*

O atendimento aos itens constantes do Despacho foi encaminhado a este Relator, no dia 25 do corrente, sendo que todos foram atendidos.

Deve ser assinalada a evolução da titulação acadêmica do Corpo Docente, que atualmente é constituído de 40 professores, dos quais, 2 Graduados ou 5% ; 18 Especialistas ou 45%; 19 Mestres ou 47,5% e 1 Doutor ou 2,5%, perfazendo um total de 50% entre Mestres e Doutor. O IQCD é de 2,5.

Registre-se que a documentação comprobatória de defesa de dissertação de Mestrado de Marcelo Ferra de Carvalho foi encaminhada através de Atestado, emitido pela UNESP e a de Renata Maciel Cuiabano, de Certidão, pela UFPR.

Foram ainda anexados documentos com a relação de Docentes, por curso, em capacitação com auxílio/Bolsa da IES e um Quadro-Geral dos docentes em capacitação, com indicação da área, modalidade e Instituição.

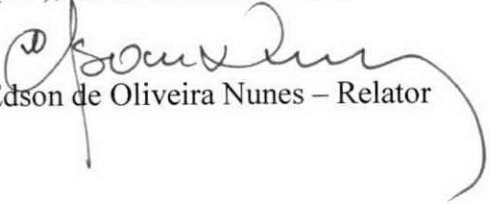
Quanto à construção do Auditório se comprova pelas fotos enviadas, sendo que o mesmo ainda não foi mobiliado.

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos e considerando os termos do Relatório da Comissão de Avaliação, do Relatório da SESu/COSUP 620/2003, os quais incorporo a este e pelos

documentos de atendimento ao Despacho Interlocutório, voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, sendo 60 (sessenta) vagas no turno diurno e 180 (cento e oitenta) vagas no turno noturno, em regime semestral ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

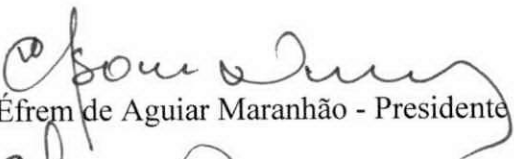
Brasília (DF), 01 de outubro de 2003.

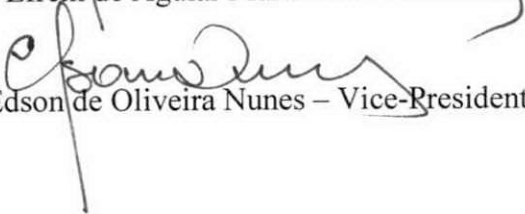

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2003.


p/ Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

225/03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 620/2003

Registro Sapiens nº : 144218

Processo SIDOC nº : 23000.007995/2002-13

Mantenedora : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA

CNPJ : 24.771.792/0001-66

Assunto : Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

I – HISTÓRICO

A Associação Educacional Presidente Dutra solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, com o total de 240 (duzentas e quarenta) vagas anuais, sendo 180 (cento e oitenta) no noturno e 60 (sessenta) no diurno.

O curso de Direito em tela foi autorizado mediante a Portaria MEC nº 1176, de 16 de outubro de 1998, tendo em vista o constante no Parecer CNE/CES nº 662/98, a ser oferecido pela Faculdade Cândido Rondon. O referido Parecer recomendou a oferta do curso com 160 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno. Posteriormente, tendo em vista a aplicação do disposto na Portaria MEC nº 2.402/2001, a Instituição promoveu o aumento do número de vagas para 240, distribuídas em 60 (sessenta) vagas no turno diurno e 180 (cento e oitenta) no turno noturno. O procedimento foi comunicado a esta Secretaria mediante documento protocolizado sob o número 040839/2001-70.

Conforme a Portaria MEC nº 1496, de 29 de dezembro de 1998, foi aprovada a unificação da Faculdade Cândido Rondon e da Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis Cândido Rondon, que passaram a denominar-se Faculdades Integradas Cândido Rondon. O mesmo ato aprovou o Regimento Unificado da IES. Mediante a Portaria MEC nº 462, de 20 de março de 2003, foram aprovadas alterações no referido Regimento, que passou a prever, como unidade acadêmica-específica, o Instituto Superior de Educação.

Mediante o processo nº 23000.000554/2000-11, a Instituição solicitou o remanejamento de vagas dos cursos de Ciências Econômicas, de Biblioteconomia, de Secretariado Executivo e de Comunicação Social para o curso

REI 144218Sapien

SP



de Direito. A análise promovida por esta Secretaria permitiu a emissão do Relatório SESu/COSUP nº 947/2001, e o encaminhamento do pleito para deliberação do Conselho Nacional de Educação. O CNE, após conhecer a demanda, emitiu o Parecer CES nº 1.311/2001 no qual se manifestou pelo arquivamento da pretensão de remanejamento e designação de Comissão para apurar as irregularidades apontadas no relatório SESu. Posteriormente, em Parecer CP nº 31/2002, o CNE manifestou-se pelo acolhimento do recurso interposto pela Instituição e decidiu pelo arquivamento do referido processo e, conseqüentemente, resultando sem efeito a recomendação de designação e Comissão Especial.

Cumpre registrar que de acordo com as informações constantes do Registro SAPIENS em tela, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal.

O Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores João Miguel da Luz Rivero e Fernando Passos, para avaliar as condições de ensino do curso de Direito. A verificação *in loco* ocorreu no período de 9 a 11 de setembro de 2002. Foram atribuídos os conceitos "CMB" às dimensões Instalações e Organização Didático-Pedagógica e "CB" à dimensão Corpo Docente.

Em atendimento à legislação vigente, o processo foi encaminhado ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Registro SAPIENS nº 20031000274. Mediante o Parecer CEJU/SAPIENS nº 007/2003, de 15 de abril de 2003, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso em tela.

II - MÉRITO

Conforme consta do relatório anexado aos autos, a análise da administração acadêmica, permitiu à Comissão concluir que esta é compatível com as necessidades do curso de Direito e guarda coesão com a direção da IES e com o corpo docente. Foi constatada, também, a identificação da coordenação com os coordenadores setoriais. Segundo os especialistas o suporte administrativo garante que as atividades acadêmicas sejam cumpridas a contento. A Comissão ainda registrou que a IES demonstrou ter procurado cumprir um programa de apoio à participação dos discentes em eventos.

De acordo com os avaliadores, o projeto do curso guarda relação com a concepção do mesmo. Os objetivos, amplamente definidos, encontram-se especificados nos planos de ensino e na própria grade curricular. O perfil desejado do egresso foi considerado coerente com os objetivos delineados e a forma como se encontra estruturada a prática jurídica propicia ao egresso sua inserção no mercado de trabalho, de forma coerente e crítica.

SR



Os especialistas concluíram que o currículo está em consonância com as diretrizes para a área, e que a bibliografia e as ementas têm sido constantemente atualizadas, adequando-se ao projeto idealizado do curso. Entretanto, não juntaram ao relatório a grade curricular avaliada.

Para as Atividades Complementares são destinadas 200 horas, distribuídas ao longo do curso. A coordenação fica a cargo do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares, que, de acordo com a Comissão, possui mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento por meio de trabalho desenvolvido por seu coordenador.

Os especialistas constataram a participação efetiva de parte dos alunos em programas de pesquisa e extensão, assim como a existência de bolsas acadêmicas para atividades específicas.

O Núcleo de Prática Jurídica foi considerado bem consolidado, tanto em relação ao espaço físico como em relação às atividades desenvolvidas. Constatou-se a existência de considerável demanda de casos de prática real e simulada, além da existência de relatórios sobre prática de mediação. Foi registrado, ainda, que os alunos atuam em um serviço de assistência judiciária para atendimento a população carente, sob a orientação de professor.

Segundo a Comissão, a orientação da monografia esta a cargo de professor contratado em regime de tempo integral, que atua em espaço físico adequado para as atividades. As monografias aprovadas com distinção são divulgadas na revista "Jurisrondon", revista jurídica discente da Instituição, e também na "Home page".

A Comissão confirmou as informações em relação ao corpo docente, apresentadas pela Instituição no formulário eletrônico. Considerou-o coeso e bem identificado com o projeto. Ressaltou que, apesar da pouca experiência no magistério, foi possível constatar a proximidade entre a formação e as disciplinas que ministram.

A Comissão observou que o plano de carreira e de incentivos aos docentes, está em fase de implementação. Em contrapartida, registrou que foram adotadas ações de capacitação dos docentes e está em implantação política de incentivos para participação em eventos e atualização pedagógica. Observou, também, que a avaliação docente e a avaliação institucional ocorrem simultaneamente.

A coordenação do curso foi considerada pelos avaliadores como ativa e participante junto aos órgãos dirigentes da IES.

Os especialistas destacaram a adequação do espaço físico e sua adaptação ao acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os andares, assim como a adequação dos equipamentos e serviços. O auditório foi considerado inadequado, contudo, existe plano de construção de um novo auditório que atenderá as necessidades.

SP



O acervo e o espaço físico da biblioteca foram considerados satisfatórios, contando, inclusive, com setor próprio para periódicos, videoteca e *cd-room*. Os espaços destinados a estudos em grupo foram considerados inadequados, com suporte apenas para dois grupos de alunos.

A Comissão considerou que o espaço físico destinado ao Núcleo de Prática Jurídica permite o desenvolvimento das atividades. Estão disponíveis salas individualizadas para orientadores, adequado local para os responsáveis pela catalogação dos processos e controle de prazos, espaço específico para a prática de mediação e diversos microcomputadores.

O curso de Direito em tela ainda não foi avaliado pelo Exame Nacional de Cursos.

Cabe, por fim, observar que, a propósito da aplicabilidade da Portaria MEC nº 2.402/2001, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do processo nº 2002/0023319-5, cujo interessado é o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, emitiu Acórdão em 23 de outubro de 2002, concedendo a segurança requerida e concluindo pela impossibilidade de aplicação da referida Portaria aos cursos de Direito sem prévia manifestação da OAB. Esta decisão é, portanto, posterior ao procedimento adotado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, que resultaram no aumento de vagas do curso de Direito, comunicado a esta Secretaria em dezembro de 2001.

Tendo em vista que tramitam nesta Secretaria processos que tratam de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de Direito a serem encaminhados ao CNE, nos quais se constatou o aumento de vagas com base na referida Portaria, solicita-se orientação acerca dos procedimentos a serem adotados, no que se refere a esse aumento do número de vagas.

Registre-se, ainda, que a matriz curricular do curso de Direito não foi anexada ao relatório da Comissão Avaliadora. Considerando as referências a esse item expressas no relatório de verificação, considerou-se, na elaboração do presente relatório, a matriz curricular constante das Pastas Eletrônicas no Sistema Sapiens.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Matriz Curricular.

III - CONCLUSÃO

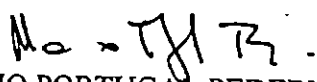
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de

Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, do curso de Direito, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais no turno diurno, e 180 (centro e oitenta) vagas totais anuais no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Cândido Rondon, na Avenida Beira Rio, nº 3001, Jardim Europa, na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, mantidas pela Associação Educacional Presidente Dutra, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

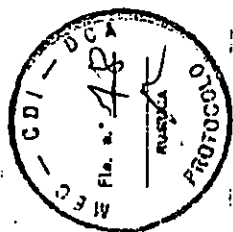
À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2003.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP


MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu





ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 144218

Processo SIDOC nº: 23000.007995/2002-13

Instituição: Faculdades Integradas Cândido Rondon

Endereço: Avenida Beira Rio, nº 3001, Bairro Jardim Europa, Cuiabá/MT

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação Educacional Presidente Dutra	60 180	Diurno Noturno	Semestral	4.100 horas		

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação da área.	-
Mestres	Sem especificação da área.	-
Especialistas	Sem especificação da área.	09*
Graduados	Sem especificação da área.	04*
TOTAL		02*
O corpo docente apresentado é formado por 32 (trinta e dois) professores, que segundo a Comissão, em grande parte são graduados e em processo de graduação. A relação discrimina a titulação maior sem, entretanto, especificar a área de concentração. Também informa que 15 dos docentes não concluíram a maior titulação informada, o que inviabiliza o adequado preenchimento do quadro acima.		32

* total de docentes que a Comissão indica terem concluído a maior titulação informada.
** Total geral de docentes.



ANEXO B

Curso de Direito

Nome	Titulação	Concluído?	Regime de Trabalho	Horas semanais de Trabalho
Adriano Augusto Streicher de Souza	Graduado	Sim	Horista	8
Alair Suzeti da Silveira	Mestre	Sim	Integral	40
Alcides Mattiuzo Júnior	Mestre	Sim	Integral	40
Alexandre Luis César	Mestre	Sim	Parcial	10
César Augusto Magalhães	Especialista	Sim	Parcial	20
Daniela Paes Moreira Samaniego	Mestre	Sim	Integral	40
Dinara de Arruda Oliveira	Especialista	Sim	Parcial	24
Djalma Sabo Mendes Júnior	Especialista	Não	Horista	8
Dynair Alves de Souza Daldegan	Mestre	Sim	Integral	44
Graziele Cabral	Especialista	Sim	Parcial	30
Hamilton da Cunha Iribure Júnior	Mestre	Sim	Horista	12
Jenz Prochnow	Mestre	Sim	Horista	8
Jenz Prochnow Júnior	Mestre	Sim	Parcial	12
Jeversson Luiz Quinteiro	Mestre	Não	Parcial	20
José Orlando Muraro Silva	Especialista	Não	Horista	6
Leda Borges de Lima	Graduado	Sim	Integral	40
Luiz Bráulio Faria Benitez	Doutor	Não	Horista	10
Léo Monteiro Costa e Silva	Especialista	Sim	Horista	12
Manoel Pinto da Fonseca	Mestre	Sim	Horista	8
Marcelo Arno Nerling	Doutor	Não	Horista	5
Maria Deise Torino	Doutor	Não	Parcial	12
Maria do Carmo Casagrande e Silva	Especialista	Sim	Horista	16
Maurício Bearzotti de Souza	Mestre	Não	Horista	10
Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo	Mestre	Não	Parcial	12
Mário Alberto Konrad	Mestre	Não	Integral	40
Mário Lúcio Franco Pedrosa	Especialista	Não	Parcial	32
Ney Alves de Arruda	Doutor	Não	Integral	40
Renato Gomes Nery	Especialista	Sim	Integral	40
Sandra Lígian Nerling Konrad	Mestre	Não	Integral	40
Sílvia Regina Lomberti Melhorança	Especialista	Não	Integral	40
Tarcísio Miguel Birck	Mestre	Não	Horista	16
Ueber Roberto de Carvalho	Especialista	Não	Parcial	14



ANEXO C

1- Currículo Pleno

1º Ano

Disciplina

Carga Horária

Semanal

Anual

Introdução ao Estudo do Direito	04	144
Língua Portuguesa e Comunicação Jurídica	04	144
Direito Civil I	02	72
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	04	144
Sociologia Geral e Jurídica	02	72
Metodologia da Pesquisa Jurídica	02	72
Filosofia Geral e Jurídica	02	72
Total	20	720

2º Ano

Disciplina

Carga Horária

Semanal

Anual

Direito Civil II	04	144
Direito Constitucional	04	144
Direito Penal I	04	144
Direito Internacional	04	144
Teoria Geral do Processo	02	72
Economia	02	72
Total	20	720

3º Ano

Disciplina

Carga Horária

Semanal

Anual

Direito Civil III	04	144
Direito processual civil I	04	144
Direito Penal II	04	144
Direito do Trabalho	04	144
Direito Processual Penal I	02	72
Ética Geral e Profissional	02	72
Total	20	720



4º Ano
Disciplina

Carga Horária
Semanal Anual

Direito Civil IV	04	144
Direito processual civil II	04	144
Direito Processual Penal II	04	144
Direito Administrativo	04	144
Direito Agroambiental	02	72
Direito Processual do Trabalho	02	72
Estágio de Prática Jurídica – Laboratório Jurídico I	04	75
Estágio da Prática Jurídica – Serviço de Assistência Jurídica I	04	75
Total		870

5º Ano
Disciplina

Carga Horária
Semanal Anual

Direito Civil V	04	144
Direito Comercial	04	144
Direito Tributário	04	144
Direito da Seguridade Social	02	72
Medicina Legal e Psiquiatria Forense	02	72
Tópicos Especiais em Ciências Jurídicas	02	72
Trabalho de conclusão de Curso - Monografia (Orientação)	02	72
Estágio da Prática Jurídica – Laboratório Jurídico II	04	75
Estágio de Prática Jurídica – Serviço de Assistência Jurídica II	04	75
Total		870
Atividades Complementares		200

Avaliação cód.: 121

Processo n°:

Avaliação

Avaliação cód.: 121

Instrumento : 1030 - MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

19730 - DIREITO

CUIABA

Avaliadores "ad-hoc":

Data Designação

fernando passos

19/08/2002

João Miguel da Luz Rivero

19/08/2002

Situação IES:

Previsão

Realização

Início do preenchimento:

09/07/2002

Término do preenchimento:

19/08/2002

20/08/2002

Situação Avaliador:

Previsão

Realização

Início da Avaliação:

20/08/2002

Início da visita:

09/09/2002

Término da visita:

11/09/2002

Término da Avaliação:

19/09/2002

18/09/2002

Situação INEP:

Previsão

Realização

Análise da Avaliação:

Conclusão:

localizar - 040839/2001-70

Comunicação aumento de vagas.

Data 28/12/2001.



Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 1 de 18

Avaliação cód.: 121

Processo nº:

Breve Contextualização

Instituição

A IES onde se procedeu a análise de um de seus cursos, o de Direito, encontra-se instalada no município de Cuiabá/MT, sendo uma instituição de porte ainda pequeno, mas com constante crescimento conforme apurado quer pelos documentos demonstrados quer pela própria verificação in loco. A IES tem projeto de expansão física e já vem dotando sua biblioteca e laboratórios de instrumentos de pesquisa e atualização de acervo desejáveis. Nota-se haver um longo caminho a ser percorrido, especialmente no curso em análise, mas, especificamente à este, pode-se afirmar haver coerência entre os enunciados da IES para com o Curso e as políticas efetivamente implementadas para o mesmo.

Curso

A IES implementou o curso em análise em tempos muito recentes. Contudo, verifica-se enorme dedicação da mesma ao Curso de Direito. Boa parte das instalações físicas são destinadas ao referido Curso, bem como a sua biblioteca conforme apurado in loco. As especificidades regionais estiveram acolhidas em um projeto específico em que o Núcleo de Prática Jurídica encontra-se aparelhado para fornecer ao aluno instrumental jurídico adequado para pronta inserção do mesmo na vida profissional, observados evidentemente os limites da IES para que este fim seja alcançado. O curso embora recente já ocupa parte substancial da vida da IES. Por final, notou-se claramente enorme identificação do corpo docente com a IES, sendo este um dos pontos mais elevados do Curso em análise. Notou-se ainda enorme prestígio da coordenação do curso para com os órgãos diretivos da IES, com participação em órgãos colegiados e mais que isso, com participação efetiva e constante absolutamente próxima da direção da própria IES.

Docentes

Nome do Docente	Titulação	Concluído?	Regime de Trabalho	Horas semanais de Trabalho
Adriano Augusto Streicher de Souza	Graduado	Sim	Horista	8
Alair Suzeti da Silveira	Mestre	Sim	Integral	40
Alcides Mattiuzo Júnior	Mestre	Sim	Integral	40
Alexandre Luis César	Mestre	Sim	Parcial	10
César Augusto Magalhães	Especialista	Sim	Parcial	20
Daniela Paes Moreira Samaniego	Mestre	Sim	Integral	40

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 2 de 18



Avaliação cód.: 121

Processo n°:

Dinara de Arruda Oliveira	Especialista	Sim	Parcial	24
Djalma Sabo Mendes Júnior	Especialista	Não	Horista	8
Dynair Alves de Souza Daldegan	Mestre	Sim	Integral	44
Graziele Cabral	Especialista	Sim	Parcial	30
Hamilton da Cunha Iribure Júnior	Mestre	Sim	Horista	12
Jenz Prochnow	Mestre	Sim	Horista	8
Jenz Prochnow Júnior	Mestre	Sim	Parcial	12
Jeverson Luiz Quinteiro	Mestre	Não	Parcial	20
José Orlando Muraro Silva	Especialista	Não	Horista	6
Leda Borges de Lima	Graduado	Sim	Integral	40
Luiz Bráulio Faria Benitez	Doutor	Não	Horista	10
Léo Monteiro Costa e Silva	Especialista	Sim	Horista	12
Manoel Pinto da Fonseca	Mestre	Sim	Horista	8
Marcelo Arno Nerling	Doutor	Não	Horista	5
Maria Deise Torino	Doutor	Não	Parcial	12
Maria do Carmo Casagrande e Silva	Especialista	Sim	Horista	16
Maurício Bearzotti de Souza	Mestre	Não	Horista	10
Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo	Mestre	Não	Parcial	12
Mário Alberto Konrad	Mestre	Não	Integral	40
Mário Lúcio Franco Pedrosa	Especialista	Não	Parcial	32
Ney Alves de Arruda	Doutor	Não	Integral	40
Renato Gomes Nery	Especialista	Sim	Integral	40
Sandra Lígian Nerling Konrad	Mestre	Não	Integral	40
Sílvia Regina Lomberti Melhorança	Especialista	Não	Integral	40
Tarcísio Miguel Birck	Mestre	Não	Horista	16

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 3 de 18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior
Avaliação das Condições de Ensino
MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

**CONDIÇÕES DE
ENSINO**

Sistema de Avaliação da
Educação Superior

Avaliação cód.: 121

Processo n°:

Ueber Roberto de Carvalho

Especialista Não

Parcial

14



Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 4 de 18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior
Avaliação das Condições de Ensino
MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

**CONDIÇÕES DE
ENSINO**

Sistema de Avaliação da
Educação Superior

Avaliação cód.: 121

Processo n°:

Síntese da Avaliação



Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 5 de 18

Avaliação cód.: 121

Processo nº:

Categoria de Análise - 1.1 - Administração Acadêmica

A administração acadêmica evidenciou-se compatível com as necessidades do curso. A coordenação do curso é muito ativa e guarda coesão com a direção da IES e com o corpo docente. Há muita identificação da coordenação com os coordenadores setoriais (pesquisa, trabalho de conclusão de curso, atividades complementares, revista e outros). Trata-se de coordenação ativa e efetiva. A proximidade de atuação da coordenação com os órgãos dirigentes da IES, encontra-se bem demonstrada nas atas de reuniões dos órgãos colegiados.

Relativo ao suporte acadêmico, não há reparos a fazer. Os setores administrativos são compatíveis com as necessidades do curso, não tendo sido evidenciado atividades acadêmicas que deixem de ser cumpridas por falta de suporte administrativo. A administração está na verdade plenamente voltada para o Curso em análise. OS controles da vida acadêmica dos alunos encontram-se disponíveis aos mesmos.

Relativo a atenção aos discentes, o mesmo se pode afirmar. Evidente ser esta uma demanda praticamente sem limites. A IES ao que se demonstrou tem procurado cumprir um programa de apoio a participação dos discentes em eventos. Há clara demonstração de ser este uma atividade em expansão na IES.

Categoria de Análise - 1.2 - Projeto do Curso

O projeto do curso ao que se verificou, guarda relação com a concepção do mesmo. Os objetivos amplamente definidos encontram-se especificados nos planos de ensino e na própria grade curricular do curso. O perfil desejado do egresso também é bastante coerente com os objetivos delineados. A forma como encontra-se estruturada a prática jurídica, propicia garantir instrumentais ao egresso para a imediata inserção do mesmo no mercado de trabalho, de forma coerente e crítica.

O currículo encontra-se perfeitamente coerente também com as diretrizes curriculares nacionais do curso de direito. Observou-se também, quer pela análise dos planos de ensino dos anos anteriores e o atual, quer pela própria visita a biblioteca, que a bibliografia tem sofrido constante atualização. Por igual notou-se atualização das ementas ao longo dos quatro anos de curso. Enfim, o cotidiano do curso tem-se adequado ao projeto idealizado do curso.

Categoria de Análise - 1.3 - Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

Verificou-se existir a participação efetiva de parte do corpo discente em programas de pesquisa e extensão, bem como a existência de bolsas acadêmicas para atividades específicas.

A prática jurídica, coordenada pelo NPEJ, encontra-se muito bem consolidada, quer no espaço físico, quer nas próprias atividades desenvolvidas. É verdade, ser ainda um projeto recentemente implantado, não sendo possível vislumbrar a sua totalidade uma vez o curso esteja oferecendo a quarta série somente neste ano letivo. Portanto, trata-se da primeira turma a passar pela prática jurídica e seus laboratórios. Todavia, constatou-se enormidade de casos em andamento na prática real e a existência das práticas simuladas. Há relatórios também sobre a prática de mediação sendo que a prática da arbitragem será desenvolvida na quinta série, em 2003. O Curso mantém um serviço de assistência judiciária para atendimento à população carente (com renda familiar máxima de quatro salários mínimos), com atendimento ao usuário do serviço

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 6 de 18



Avaliação cód.: 121

Processo n°:

realizado pelos alunos, sob a orientação de professor orientador. As peças processuais são elaboradas pelos discentes.

A monografia, enquanto trabalho de conclusão de curso, encontra-se organizada a partir de uma Coordenação específica, desenvolvida por professor contratado em regime de dedicação (40 horas) e em espaço físico adequado para as atividades de administração da própria monografia e salas especialmente destinadas à orientação individual dos alunos por professores orientadores. Na fase da orientação do projeto, também há professores contratados em regime de dedicação, para atendimento aos alunos. Há de se destacar a qualidade do trabalho que já se inicia na 4ª série com perspectiva de definição dos projetos de pesquisas para posterior elaboração da monografia que passará por defesa pública perante banca examinadora. Nesse contexto destaca-se a visão crítica do direito que orienta a maioria do corpo docente do Curso. O Curso conta com a "Jurisrondon" Revista Jurídica Discente para fins de divulgação dos trabalhos monográficos aprovados com distinção e também com a "Home page" do Curso que servirá para divulgação dos trabalhos produzidos pelos alunos. Quanto a relação professor/aluno na orientação, o regulamento da prática jurídica específica claramente que os docentes poderão orientar o máximo de 05 (cinco) alunos, cada um.

As atividades complementares, coordenadas pelo Núcleo de Extensão e Atividades Complementares, possui mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento através de trabalho desenvolvido pelo Coordenador do Núcleo respectivo. As atividades complementares estão divididas em quatro grupos: a) Atividade de Ensino, b) Atividades de Extensão, c) Atividades de Pesquisa e d) Atividades de Representação Estudantil. A carga horária é de 200 horas que deve ser distribuída ao longo do Curso, não podendo ser preenchida com atividades de um único grupo. As atividades complementares são regulamentadas pela Resolução nº 002/2000 - CA/FCR que estabelece normas para o funcionamento das atividades complementares do Curso de Direito. Os mecanismos de acompanhamento do cumprimento das atividades desenvolvidas pelos alunos é eficiente e permanentemente atualizado. As atividades são em boa parte programadas pela própria IES, sendo certo que a mesma oferece incentivo a participação em atividades desenvolvidas fora da IES, com acompanhamento efetivo da mesma e registro eficiente da participação do aluno na atividade ocorrida.

Dimensão - 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A organização didático-pedagógica demonstrou-se eficiente e adequada aos objetivos do curso. Os setores administrativos propiciam suporte adequado as atividades pedagógicas, havendo boa administração acadêmica. A coordenação do curso é ativa e participante dos órgãos dirigentes da IES. Possui ampla assessoria das coordenadorias específicas estando com elas em perfeita sintonia. O projeto do curso encontra sintonia com as atividades efetivamente desenvolvidas, havendo coerência na aplicabilidade do mesmo com os objetivos pretendidos e delineados.

Condições	CI	CR	CB	CMB
	☐	☐	☐	☒

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 7 de 18



Categoria de Análise - 2.1 - Formação Acadêmica e Profissional

Relativo a titulação a IES não obtem ainda resultado expressivo tendo em vista, havendo diversos graduados em seus quadros. Contudo verifica-se que a totalidade dos graduados ou encontram-se em cursos de especialização ou em cursos de mestrado. Diversos já inclusive concluíram todos os créditos quando trata-se de mestrado. Portanto, brevemente a IES deverá constar com quadro composto por professores titulados em suas áreas de atuação. A IES tem um programa efetivo de auxílio a titulação, smepre evidenciando a necessidade de que o mestrado ou a especialização ocorra nas áreas de atuação específicas de cada docente. A experiência profissional dos docentes quer no magistério quer fora dele é em média muito pequena aos padrões de ensino superior. Há diversos professores que exercem a docência superior há poucos anos. Contudo, ao que pareceu esta é uma política da IES em dotar um quadro docente que se identifique com o curso desde o seu nascedouro havendo uma crença da IES que isso trará um comprometimento maior dos docentes para com o curso. Apesar da pouca experiência no magistério superior evidenciada em boa parte do corpo docente, verica-se claramente proximidade entre a formação dos docentes com as disciplinas que ministram. A capacitação pedagógica, para os docentes que não a possuíram em suas formações específicas é efetivada pela IES através de capacitação específica.

Categoria de Análise - 2.2 - Condições de Trabalho

Relativo ao regime de trabalho dos docentes, verificou-se existir relativo equilíbrio entre os regimes praticados pelo Ensino Superior, tempo integral, parcial e horistas. Ao que se pode notar os docentes com tempo integral realmente desenvolvem atividades a justificar tal dedicação, com a consequente remuneração pelo tempo de dedicação declinado. O mesmo ocorre com os docentes com tempo parcial, onde o regime de trabalho extra-classe é justificado com atividades efetivamente demonstradas. Há efetivo plano de carreira, porém ainda em implantação tendo em vista a precocidade do curso em análise. Alguns professores demonstraram desconhecer o plano, mas notou-se serem professores com menos de um ano de trabalho na IES. Referida análise torna-se quase prejudicada, tendo em vista que o docente com maior tempo de aula no curso possui no máximo 3 anos e 08 meses, que é a idade do referido curso. Há ações de capacitação dos docentes como política desenvolvida pela IES, bem como a existencia constatada de um sistema de avaliação dos docentes ocorrido simultaneamente a avaliação institucional. Há também uma política em plena implantação de incentivos aos docentes para participação em eventos e atualização pedagógica. Verificou-se existir conselho editorial específico da revista editada pelo Curso, existindo neste caso coordenação específica. Relativo a dedicação do corpo docente pode-se constatar, quer com os alunos, quer com outros documentos analisados, exisitr forte empenho dos mesmos na consecução dos objetivos do curso. Os professores encontram-se em boa parte disponíveis ao aluno, inclusive fora da IES, o quadro de horários de aulas pareceu-se adequado, restando aos professores algum tempo para a permanência na IES, para atendimento dos alunos. O tempo médio de docência no curso é pequeno tendo em vista encontrar o curso apenas na quarta série da primeira turma. Nota-se muitos professores com apenas um ano de IES, tendo em vista o fato das matérias que lecionam serem específicas das novas séries, sendo inevitável que assim o seja. Nota-se porém, preocupação da IES em efetivar o corpo docente em seu Curso, aumentando assim a identificação do mesmo para com a IES.

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 8 de 18



Avaliação cód.: 121

Processo nº:

Contatou-se mostras efetivas dessa política e da aceitação da mesma por alguns docentes. Os planos de ensino demonstram proximidade temática das disciplinas lecionadas pelos docentes, o que esteve confirmado pelas entrevistas ocorridas com os mesmos e com os alunos. Foram ouvidos alunos de todas as séries, nos dois períodos. Nenhum docente ministra aulas em mais de duas disciplinas distintas, verificando-se na verdade a política efetiva de que o docente venha a ministrar apenas uma disciplina a que possa dedicar-se com maior ênfase.

Categoria de Análise - 2.3 - Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional

O corpo docente é bastante coeso e fiel as diretrizes propostas para o curso no projeto pedagógico. Há efetiva orientação didática por parte de professores que são remunerados para tanto. Na prática jurídica, bem como no trabalho de conclusão do curso ou mesmo nas atividades complementares, há boa relação orientador/aluno, a demonstrar existir boa dosagem de professores com tempo para efetivamente proceder a orientação desejada e proposta. Relativo as atividades acadêmicas, verificou-se quer pelo exame das avaliações institucionais havidas (1999, 2001 e 2002), quer pelas conversas procedidas para com os alunos, existir boa relação professor/aluno com aulas procedidas de planejamento. Não há professores com atuação na pós-graduação, por tratar-se de Faculdade isolada. Há um bom número de professores envolvidos nas atividades de pesquisa e extensão. Relativo a publicações, produções intelectuais, técnicas, pedagógicas e outras, notou-se praticamente inexistir tais atividades desenvolvidas pelos docentes. Alguns docentes já iniciam a publicação de seus trabalhos. O fato pode também estar justificado pelo fato do curso ser muito novo, bem como a falta de experiência de parte do corpo docente para com a atividade de publicação. A revista jurídica da IES é um dos caminhos para o início de atividade tão relevante.

Dimensão - 2 - CORPO DOCENTE

O corpo docente é coeso e bem identificado com os objetivos do curso. Há muita identificação do mesmo para com os dirigentes da IES, especialmente um relacionamento muito próximo com a coordenação do curso. É um corpo docente jovem, que na idade média de seus membros, quer na experiência recente de docência superior. As informações prestadas pela IES no formulário eletrônico relativo ao corpo docente estiveram confirmadas na avaliação, quer pelo exame de documentos, quer pela conversa com vários docentes. Verificou-se também em conversas com os alunos; haver cumprimento do programa divulgado por cada docente no início das aulas, sendo certo que a IES pode tornar mais eficaz a divulgação e conscientização dos discentes para com os programas ministrados pelos docentes. Estes demonstraram possuir boa relação com os discentes, fato comprovado também no exame das avaliações institucionais ocorridas nos anos de 1999, 2001 e 2002. Os docentes procuram e tem encontrado receptividade da IES para com auxílio em capacitações específicas ou mesmo em cursos de pós-graduação. Ao que se pode constatar os planos de ensino tem sido cumpridos, e encontram-se parcialmente atualizados. Houve verificação neste aspecto de planos de ensino de anos anteriores comparando-os com os do ano de 2002. Nos pareceres seguintes poder-se-á observar questões específicas relativas ao corpo docente da IES.

Condições	CI	CR	CB	CMB
	☐	☐	☒	☐

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 9 de 18



Avaliação cód.: 121

Processo nº:

Categoria de Análise - 3.1 - Instalações Gerais

As instalações gerais são adequadas a proposta do curso. As salas de aula são ventiladas e possuem também ar-condicionado em cada uma delas. Possuem boa luminosidade. Os alunos possuem mesas e cadeiras individuais. As instalações administrativas correspondem as necessidades da gestão acadêmica do curso e da IES. Há salas de professores, de reuniões para o corpo docente e gabinetes de trabalho. As instalações para coordenação do curso são muito adequadas e amplas, pois propiciam atendimento aos alunos e comportam ao seu redor boa parte das coordenadorias suplementares ao curso. As instalações sanitárias são em número adequadas e há limpeza permanente. Essas instalações existem em todos os andares dos diversos prédios. Há também acesso para deficientes físicos e há pessoal responsável terceirizado para a segurança. Também verificou-se o plano de expansão física, que ao que parece de pronto início. Somente o Auditório é que pareceu inadequado, embora existente. Verdade que encontra-se programada a construção de novo auditório adequado a necessidade. RELATIVO AOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, verificou-se serem ambos muito adequados. Os equipamentos disponíveis aos docentes não encontram-se muito bem especificados, mas relativos aos alunos, recursos audiovisuais e multimídia e acesso a internet a IES encontra-se bem servida. Não há obstáculos para que os alunos e docentes acessem a internet para as suas pesquisas. Bem como as manutenções das instalações físicas e equipamentos, que são feitas a contento.

Categoria de Análise - 3.2 - Biblioteca

A biblioteca possui acervo aberto e o espaço físico é adequado. Há possibilidade de trânsito pelas prateleiras que conservam adequadamente o acervo, inclusive com setor próprio para periódicos, videoteca e cd-room. As mesas de leitura pareceram-se adequadas, restando evidente comprovar a eficiência em semanas de prova. Contudo, nos momentos visitados havia vagas suficientes para o estudo. Há também espaço para estudos individualizados, que pareceram adequados. Há ressalva necessária de que as salas para estudos em grupo não são adequadas, pois há apenas um espaço dividido com divisória, comportando dois grupos apenas. Esse setor deverá ser ampliado pela IES.

Categoria de Análise - 3.3 - Instalações e Laboratórios Específicos

As informações prestadas pela IES foram as encontradas no local. O espaço físico é adequado para o desenvolvimento das atividades quer de prática real como simulada. Há também espaço específico para prática de mediação (que será utilizado para a arbitragem) quando da sua efetivação na quinta série. O atendimento ao usuário é individualizado garantindo assim possibilidades de que o mesmo sinta-se como em um escritório de advocacia. Há diversos computadores instalados especificamente no núcleo para o desenvolvimento de atividades exclusivas do mesmo. Há orientadores com salas individualizadas e responsáveis com local adequado, pela catalogação dos processos, controle de prazos e afins. No mais todos os outros itens como iluminação, limpeza, ventilação e outros encontraram-se atendidos. Nota-se ser um espaço muito novo o que se compatibiliza com o curso pois o núcleo fora instalado neste ano de 2002, para os alunos da quarta série, sendo esta a primeira turma tendo em vista o curso ser recente.

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 10 de 18



Avaliação cód.: 121

Processo nº:

Dimensão - 3 - INSTALAÇÕES

As instalações são adequadas aos objetivos da IES. As ampliações são recentes como o próprio curso de direito. Há um pavilhão com três pavimentos, quase todo utilizado pelo curso de direito, onde encontram-se a biblioteca (que é geral), a sala da coordenação e assessorias, as salas de aula, sala de professores e sala da coordenação de pesquisa (do direito). As instalações gerais para além do curso também pareceram adequadas. Constatou-se haver permanente ampliação e pátio de obras; contudo não verificou-se interferência negativa de obras no cotidiano da IES e do curso. A seguir haverá análises pontuais sobre o espaço físico, equipamentos e serviços.

Condições	CI	CR	CB	CMB
	☐	☐	☐	☒

Quadro Resumo

Conceito	MF	F	R	B	MB
----------	----	---	---	---	----

1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1 - Administração Acadêmica

1.1.1 - Coordenação do curso

Atuação do coordenador do curso	☐		☐		☒
Participação efetiva da coordenação do curso em órgãos colegiados acadêmicos da IES	☐				☒
Participação do coordenador e dos docentes em colegiado de curso ou equivalente	☐		☐		☒
Existência de apoio didático-pedagógico ou equivalente aos docentes	☐				☒
Titulação do coordenador do curso	☐	☐	☐	☐	☒
Regime de trabalho do coordenador do curso	☐		☐		☒
Experiência profissional acadêmica do coordenador do curso	☐	☐	☒	☐	☐
Experiência profissional não acadêmica e administrativa do coordenador do curso	☐	☐	☐	☐	☒
Efetiva dedicação do coordenador à administração e à condução do curso	☐	☐	☐	☐	☒

1.1.2 - Organização acadêmico-administrativa

Organização do controle acadêmico	☐	☐	☐	☐	☒
Pessoal técnico e administrativo	☐		☐		☒

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 11 de 18



Avaliação c6d.: 121

Processo n°:

	Conceito	MF	F	R	B	MB
1.1.3 - Atenção aos discentes						
Apoio à participação em eventos		☐		☒		☐
Apoio pedagógico ao discente		☐		☐		☒
Mecanismos de nivelamento		☐		☐		☒
Acompanhamento de egressos		☐		☐		☒
Existência de meios de divulgação de trabalhos e produções dos alunos		☐		☐		☒
Bolsas de estudo		☐		☐		☒
Bolsas de trabalho ou de administração		☐		☐		☒
1.2 - Projeto do Curso						
1.2.1 - Concepção do curso						
Objetivos do curso		☐		☐		☒
Perfil do egresso		☐		☐		☒
1.2.2 - Currículo						
Coerência do currículo com os objetivos do curso		☐		☐		☒
Coerência do currículo com o perfil desejado do egresso		☐		☐		☒
Coerência do currículo em face das diretrizes curriculares nacionais		☐		☐		☒
Adequação da metodologia de ensino à concepção do curso		☐		☐		☒
Inter-relação das disciplinas na concepção e execução do currículo		☐		☒		☐
Dimensionamento da carga horária das disciplinas		☐		☐		☒
Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas		☐		☐		☒
Adequação, atualização e relevância da bibliografia		☐		☐		☒
1.2.3 - Sistema de avaliação						
Coerência do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso		☐		☐		☒
Procedimentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem		☐		☐		☒
Existência de um sistema de auto-avaliação do curso		☐		☒		☐
1.3 - Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação						

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 12 de 18



Avaliação cód.: 121

Processo nº:

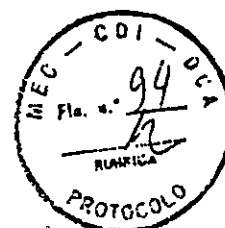
Conceito	MF	F	R	B	MB
1.3.1 - Participação dos discentes nas atividades acadêmicas					
Participação dos alunos em programas/projetos/atividades de iniciação científica ou em práticas de investigação	☐		☐		☒
Participação dos alunos em atividades de extensão	☐		☐		☒
Existência de bolsas acadêmicas	☐		☐		☒
1.3.2 - Prática jurídica					
Existência de mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento da prática jurídica	☐		☐		☒
Participação em atividades jurídicas reais do curso	☐		☐		☒
Participação em atividades jurídicas reais conveniadas	☐		☐		☒
Prática de atividade jurídica simulada	☐		☐		☒
Prática de atividades de arbitragem	☐		☐		☒
Prática de atividades de negociação, conciliação e mediação	☐		☐		☒
Prática de atuação jurídica oral	☐		☐		☒
Visita orientada	☐		☐		☒
Análise de autos findos	☐		☐		☒
Elaboração de textos e peças jurídico-legais	☐		☐		☒
Relatórios de atividades realizadas durante a prática jurídica	☐		☐		☒
Relação aluno/professor na orientação de prática jurídica	☐		☐		☒
1.3.3 - Trabalho de conclusão de curso					
Existência de mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento do trabalho de conclusão de curso	☐		☐		☒
Existência de estrutura de apoio para a execução de trabalhos de conclusão de curso	☐		☐		☒
Existência de meio de divulgação de trabalhos de conclusão de curso	☐		☐		☒
Relação aluno/professor na orientação de trabalho de conclusão de curso	☐		☒		☐
1.3.4 - Atividades complementares					
Existência de mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento das atividades	☐		☐		☒

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por Fernando Passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 13 de 18



Avaliação cód.: 121

Processo nº:

Conceito	MF	F	R	B	MB
Previsão de atividades em três níveis: ensino, pesquisa e extensão	☐		☐		☒
Oferta regular de atividades pela própria IES	☐		☐		☒
Incentivo à realização de atividades fora da IES	☐		☐		☒
2 - CORPO DOCENTE					
2.1 - Formação Acadêmica e Profissional					
2.1.1 - Titulação					
Docentes com especialização na área	☐	☐	☒	☐	☐
Docentes com especialização em outras áreas					
Docentes com mestrado na área					
Docentes com mestrado em outras áreas					
Docentes com doutorado na área					
Docentes com doutorado em outras áreas					
2.1.2 - Experiência profissional					
Tempo de magistério superior	☒		☐		☐
Tempo de exercício profissional fora do magistério	☐	☐	☐	☐	☒
2.1.3 - Adequação da formação					
Docentes com formação adequada às disciplinas que ministram	☐	☐	☐	☒	☐
Docentes com formação/capacitação/experiência pedagógica	☐	☐	☐	☐	☒
2.2 - Condições de Trabalho					
2.2.1 - Regime de trabalho					
Docentes em tempo integral	☐	☐	☐	☐	☒
Docentes em tempo parcial					
Docentes horistas					
2.2.2 - Plano de carreira					
Ações de capacitação	☐		☒		☐
Critérios de admissão e de progressão na carreira	☐		☐		☒
Existência de um sistema permanente de avaliação dos docentes	☐		☒		☐
2.2.3 - Estímulos (ou incentivos) profissionais					
Apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural	☐		☒		☐

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 14 de 18



Conceito	MF	F	R	B	MB
Apoio à participação em eventos	☐	☐	☐	☒	☐
Incentivo à formação/atualização pedagógica dos docentes	☐	☐	☐	☒	☐
2.2.4 - Dedicação ao curso					
Carga horária semanal do professor no ensino de graduação e em atividades que lhe são complementares	☐	☐	☒	☐	☐
2.2.5 - Relação alunos/docente	☐	☐	☒	☐	☐
Número médio de alunos por docente em disciplinas do curso	☐	☐	☐	☒	☐
2.2.6 - Relação disciplinas/docente					
Número médio de disciplinas por docente	☐	☐	☐	☒	☐
Proximidade temática das disciplinas lecionadas pelo docente	☐	☐	☐	☒	☐
2.3 - Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional					
2.3.1 - Publicações	☐	☐	☐	☐	☒
Artigos publicados em periódicos científicos	☐	☐	☐	☐	☒
Livros ou capítulos de livros publicados					
Trabalhos publicados em anais (completos ou resumos)					
Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados					
2.3.2 - Produções intelectuais, técnicas, pedagógicas, artísticas e culturais	☐	☐	☐	☐	☒
Propriedade intelectual depositada ou registrada					
Projetos e/ou produções técnicas, artísticas e culturais					
Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não					
2.3.3 - Atividades relacionadas com o ensino de graduação					
Docentes com orientação didática de alunos	☐	☐	☐	☐	☒
Docentes com orientação de prática jurídica, de trabalho de conclusão de curso ou de atividades complementares	☐	☐	☐	☐	☒
Docentes com orientação de bolsistas de iniciação científica, de monitoria, de atividades de extensão ou de outros tipos de bolsas ou atividades discentes	☐	☐	☐	☒	☐
2.3.4 - Atuação nas atividades acadêmicas					

Relatório validado por João Miguel da Luz Rêvero em 18/09/2002 às 14:49:49
Relatório validado por Fernando Passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 15 de 18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior

Avaliação das Condições de Ensino

MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

CONDIÇÕES DE ENSINO

Sistema de Avaliação da Educação Superior

Avaliação cód.: 121

Processo n°:

Conceito	MF	F	R	B	MB
Atuação dos docentes em sala de aula	☐		☐		☒
Docentes com atuação na pós-graduação (para Universidades e Centros Universitários)	☐	☐	☐	☐	☐
Docentes com atuação na pesquisa ou em outras atividades de produção do conhecimento	☐	☐	☐	☒	☐
Docentes com atuação em atividades de extensão	☒	☐	☐	☐	☐
3 - INSTALAÇÕES					
3.1 - Instalações Gerais					
3.1.1 - Espaço físico					
Salas de aula	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações administrativas	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações para docentes - salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações para coordenação do curso	☐	☐	☐	☐	☒
Auditório/sala de conferência	☐	☐	☒	☐	☐
Instalações sanitárias - adequação e limpeza	☐		☐		☒
Condições de acesso para portadores de necessidades especiais	☐		☐		☒
Infra-estrutura de segurança	☐		☐		☒
Plano de expansão física, quando necessário	☐		☐		☒
3.1.2 - Equipamentos					
Acesso a equipamentos de informática pelos docentes	☐		☒		☐
Acesso a equipamentos de informática pelos alunos	☐		☐		☒
Recursos audiovisuais e multimídia	☐		☐		☒
Existência de rede de comunicação científica	☐		☐		☒
3.1.3 - Serviços					
Manutenção e conservação das instalações físicas	☐		☐		☒
Manutenção e conservação dos equipamentos	☐		☐		☒
3.2 - Biblioteca					
3.2.1 - Espaço físico					
Instalações para o acervo	☐		☐		☒

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 16 de 18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior
Avaliação das Condições de Ensino
MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
CONDIÇÕES DE ENSINO
Sistema de Avaliação da Educação Superior
Avaliação cód.: 121
Processo nº:

	Conceito	MF	F	R	B	MB
Instalações para estudos individuais		☐		☐		☒
Instalações para estudos em grupos		☒		☐		☐
3.2.2 - Acervo						
Livros		☐		☐		☒
Periódicos		☐		☐		☒
Informatização		☐		☐		☒
Base de dados		☐				☒
Multimídia		☐		☐		☒
Jornais e revistas		☐		☐		☒
Política de aquisição, expansão e atualização		☐		☐		☒
3.2.3 - Serviços						
Horário de funcionamento		☐		☐		☒
Serviço de acesso ao acervo		☐	☐	☐	☐	☒
Pessoal técnico e administrativo		☐		☐		☒
Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos		☐		☐		☒
3.3 - Instalações e Laboratórios Específicos						
3.3.1 - Núcleo de prática jurídica						
Espaço físico		☐	☐	☐	☐	☒
Equipamentos		☐		☐		☒
Serviços		☐	☐	☐	☐	☒

Parecer Final

Ao final desta avaliação das condições de oferta do Curso de Direito das Faculdades Integradas Cândido Rondon, pode-se afirmar, estar a Instituição portando-se ao longo dos anos ainda recente de implantação do curso em análise (está ainda na quarta série da primeira turma) de forma coerente com os objetivos descritos quando da elaboração do projeto pedagógico. Ao que se verificou, a ação efetiva da IES encontra consonância com a pretensão inicial do curso. Evidente, faltar ao curso a maturidade necessária a corroborar com as assertivas acima. Contudo, pela análise dos documentos apresentados e pela visão da prática ocorrida torna-se possível afirmar que

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 17 de 18



Avaliação cód.: 121

Processo n°:

a IES ao prosseguir na programação até então efetivada, oferecerá o Curso em coerência com as suas pretensões iniciais expostas quer no projeto pedagógico, quer de forma mais específica no perfil desejado ao egresso ou nos delineados objetivos do próprio curso.

Assim, a avaliação didático-pedagógico do curso demonstra coerência do mesmo para com suas pretensões e vocações regionais.

Avaliadores

fernando passos

RG: 12485334

João Miguel da Luz Rivero

RG: 20809084-8

Ciente.

Encaminhe-se para as providências.

Em 03/12/2002

Tancredo Maia Filho
Diretor DAES/INEP

Relatório validado por João Miguel da Luz Rivero em 18/09/2002 às 14:49:49

Relatório validado por fernando passos em 18/09/2002 às 14:49:49

03 de dezembro de 2002. 10:05:57

Página 18 de 18

